



**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO  
CÂMARA MUNICIPAL**

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR NO DIA  
17 DE MARÇO DE 2023

N.º 06/2023

PRESIDÊNCIA: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara Municipal. -----

VEREADORES PRESENTES: Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, Fernando José Mourão Gonçalves,  
Arquiteto Daniel Joaquim Andrade Teles e Dr. Hugo Alexandre  
Cunha Sequeira. -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve. -----

SECRETARIOU: Eng.º Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão. -----

HORA DE ABERTURA: 09:30 horas -----

OUTRAS PRESENÇAS: Não houve. -----

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de Reuniões dos Paços do Concelho. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. -----

h 1  
- 1-6

---

	<b>SUMÁRIO</b>	<b>Pág.</b>
<b>I – ORDEM DO DIA</b>		
<b>DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA</b>		
1 - Procedimento Pré-contratual de Concurso Público n.º40/22 - Empreitada "Parque do Espírito Santo - Valorização Turística e Ambiental" - Aprovação do Relatório Final .....		3
<b>APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO</b>		
2 - Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião .....		5

h  
c

I – ORDEM DO DIA

DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

**Procedimento Pré-contratual de Concurso Público  
n.º40/22 - Empreitada “Parque do Espírito Santo -  
Valorização Turística e Ambiental” - Aprovação do  
Relatório Final**

----- 1 – Presente à reunião informação da Senhora Chefe de Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, Dr.ª Sónia Catarino, com o seguinte teor: -----

----- “Considerandos: -----

----- Por deliberação Camarária de 1 de setembro de 2022, foi autorizado o lançamento do procedimento pré-contratual de Concurso Público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, tendente à formação do contrato de empreitada “**PARQUE DO ESPÍRITO SANTO – VALORIZAÇÃO TURÍSTICA E AMBIENTAL**”, cujo número de procedimento é o 40/22, tramitado na plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pela entidade adjudicante, VORTALgov”. -----

----- Em 15 de março de 2023, o Júri do procedimento elaborou o Relatório Final. -----

----- Ora, determina o n.º 3 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), que o relatório final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo, é enviado ao órgão competente para a decisão de contratar. -----

----- Nesta exégesse fatural e legal, proponho à Câmara Municipal que nos termos das disposições da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, conjugada com as alíneas f) e g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 4 do artigo 148.º do CCP, delibere no sentido de aprovar todas as propostas contidas no Relatório Final do Júri do Concurso.

----- Anexos: Relatório Preliminar, Relatório Final e respetivas propostas. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos precisos da informação da Senhora Chefe de Divisão, todas as propostas contidas no Relatório Final do Júri do Concurso.** -----

---

----- **Os Senhores Vereadores do PPD/PSD.CDS-PP, Arquiteto Daniel Teles e Doutor Hugo Sequeira, apresentaram a seguinte declaração de voto:** -----

----- "1 - O projeto que nos foi apresentado, e que discordamos em muitos aspetos, ficará na nossa opinião, muito aquém das expectativas criadas para aquele local, e não apresenta uma visão integrada e de maior alcance para a melhoria das condições de acessibilidades, não incorpora a extensão da rede de esgotos domésticos, nem promove a imagem de um verdadeiro parque urbano, mais se assemelhando a um parque de estacionamento para automóveis. A impermeabilização proposta em asfalto betuminoso, descaracteriza totalmente um espaço que merecia parecer naturalizado, tendo em conta a sensibilidade do lugar. -----

----- 2 - O projeto que nos foi apresentado não é revelador das valências de uso proposto para o local, nem da sua possível multifuncionalidade e do modo como os diferentes elementos morfológicos se irão relacionar para os diferentes públicos, tornando claro, a ausência de um quadro de objetivos concretos para aquele local, fragilizando todo o processo cognitivo e interpretativo da intervenção urbanística. Por exemplo o edifício a intervencionar foi a certo momento indicado como sede concelhia da proteção Civil e pouco tempo depois passou a ter o fim de albergue, isto é, vai variando conforme as modas. -----

----- 3 - Apesar das nossas chegadas aquando da brevíssima discussão da proposta base do projeto, em 2021, fomos favoráveis à aprovação do projeto, por entendermos que aquele local necessitava e continua a necessitar urgentemente de uma intervenção de fundo, evitando-se a imagem de um pedaço de Santa Marta de Penaguião esventrado, em constante hemorragia emanando uma sensação de dor, sofrimento e abandono para quem ali passa. -----

----- 4 - Lamentamos os vários atropelos que este procedimento tem sido objeto ao longo de mais de um ano, com avanços e recuos, seja nos valores envolvidos para a sua execução, como no próprio conteúdo programático da obra. Tais atropelos levaram no mesmo a Tribunal, tendo o mesmo decidido pela anulação da anterior adjudicação e respetivo contrato, revelador de que não foram efetivamente cumpridos os substantivos requisitos legais. -----

----- 5 - Mantemos muitas reservas face ao conjunto de erros e omissões que muito provavelmente irão surgir nos 30 dias seguintes à adjudicação, e que poderão agravar os custos para o Dono da Obra, bem como ao prazo extremamente diminuto para cumprir-se a data, até ao momento, balizada pela União Europeia e pelo Programa Portugal 2020. -----

----- 6 - Atendendo que nos foi transmitido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal verbalmente, no mês de setembro de 2022, e novamente reiterado em março de 2023, que os Fundos Europeus cobrirão a totalidade do valor da contratualização da respetiva obra (Lotes 1 e 2). -----

----- 7 - Nos termos expostos, votamos a favor dos documentos apresentados, admitindo que tenham sido verificados por quem de direito os respetivos critérios de legalidade. Somos por isso, favoráveis à execução das obras nos dois Lotes (lote 1 e Lote 2) para o bem da nossa Comunidade e do nosso concelho de Santa Marta de Penaguião. -----

### APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

#### Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião

--- 2 – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão, com funções de Secretário que a elaborei. Foi encerrada a reunião quando eram 09:58 horas. -----

O Chefe de Divisão,



(Ricardo José Sapage Madeira)

O Presidente Câmara,



(Luís Reguengo Machado, Dr.)